RESOLUÇÃO DE MESA N.º05/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereador desta Casa para Participar de reunião na Secretaria de Turismo e Agricultura e secretaria de desenvolvimento agropecuário; Porto Alegre/RS

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA

- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023).

MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
Presidente da Câmara

RAMON PINTO DE SOUZA Secretário